



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ
Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – PROEN

EDITAL PROEN/IFRJ N° 09/2023

PROCESSO SELETIVO INTERNO – TUTORIA E COORDENAÇÃO PARA GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE: EQUIDADE)

A **Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n° 11, de 16 de novembro de 2023 do Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), torna público o presente edital com as normas do processo seletivo de tutores do grupo de aprendizagem tutorial do **Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Equidade - 2024/2026)**, nos termos das Portarias MS/MEC 421/2010 e 422/2010, da Portaria de Consolidação GM/MS n° 02, de 28 de setembro de 2017, Anexo XL; da Portaria Interministerial MS/MEC n° 1.127, de 4 de agosto de 2015; da Portaria de Consolidação SGTES/MS n° 1, de 4 de março de 2021; e da Portaria GM/MS n° 230, de 07 de março de 2023.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O PET-Saúde: Equidade é uma iniciativa voltada ao fomento e organização das ações de educação pelo trabalho para a saúde visam ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as IES. Essas ações têm como objetivo contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS. Isso ocorre considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde – SUS, instituído pela Portaria de GM/MS n° 230, de 7 de março de 2023;
- 1.2 Os projetos do PET-Saúde: Equidade que será desenvolvido no IFRJ, intitulado: “PET Saúde - Equidade IFRJ/SMS-RJ, serão estruturados conforme três eixos, tomando como temática central a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, permeado pelas abordagens de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS n° 230, de 07 de março de 2023;
- 1.3 Os três eixos de atuação são: (1) Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde; (2) Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde; (3) Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ
Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – PROEN

- 1.4 Os projetos do PET-Saúde: Equidade deverão conter no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) grupos de aprendizagem tutorial, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Portaria Interministerial nº 422, de 3 de março de 2010 e suas alterações; contemplando a participação mínima de 3 (três) cursos de graduação da área da saúde distintos e 1 (um) curso de graduação vinculado à área de ciências humanas e/ou ciências sociais aplicadas.
- 1.5 De acordo com o Edital SGTES/MS Nº 11 de 16 de novembro de 2023 deverá ser observada a seguinte disposição para a submissão de projetos:
- a) Projeto composto de 2 (dois) grupos de aprendizagem tutorial deverá contemplar atividades voltadas para 1 (um) eixo ou 2(dois) eixos estabelecidos para esta edição do Programa PET-Saúde: Equidade.
 - b) Projeto composto de 3 (três) ou mais grupos de aprendizagem tutorial deverá, necessariamente, contemplar atividades para todos os eixos estabelecidos para esta edição do Programa PET-Saúde, sendo necessária uma distribuição proporcional da quantidade de grupos por eixo.
- 1.6 Cada grupo de aprendizagem tutorial, após o resultado final do processo seletivo do Edital SGTES/MS Nº 11, de 16 de novembro de 2023, deverá ser composto por profissionais com graduação na área da saúde, por estudantes e docentes de diferentes cursos de graduação na saúde, prioritariamente, e por estudantes e docentes das demais graduações de nível superior nas áreas de ciências humanas e/ou sociais aplicadas observando-se as proporções indicadas no subitem 4.3 do Edital supracitado e as especificidades para a composição de cada eixo, como a seguir:
- 1.6.1 cada grupo de aprendizagem tutorial deverá ser composto por 12 (doze) bolsistas, assim distribuídos:
- a) Tutor: 2 (dois) docentes, sendo 1 (um) com formação na área da saúde e 1 (um) com formação na área da saúde ou com formação na área de ciências humanas ou sociais aplicadas autorizadas pelo MEC, vinculados à IES, sendo 1 (um) coordenador de grupo de aprendizagem tutorial, este, obrigatoriamente, com formação na área da saúde;
 - b) Preceptor: 2 (dois) profissionais com graduação na área da saúde vinculados ao serviço de saúde do SUS;
 - c) Alunos: 8 (oito), sendo 6 (seis) com graduação na área da saúde, modalidade presencial e 2 (dois) com graduação, modalidade presencial, nas áreas de ciências humanas e/ou sociais aplicadas.



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ
Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – PROEN

- 1.7 Para submissão ao presente Edital, os docentes do grupo de aprendizagem devem estabelecer previamente a coordenação do grupo e a tutoria, preenchendo o Anexo 1, sinalizando em qual eixo temático as atividades serão desenvolvidas.
- 1.8 Os projetos poderão contemplar a participação/seleção de estudantes, docentes e profissionais na condição de voluntários (não bolsistas) nos grupos de aprendizagem tutorial, assim sendo a composição descrita acima para os grupos, alterando o número de componentes, mas com o total de 12 (doze) bolsistas.
- 1.9 O preenchimento das vagas dos grupos e a concessão das bolsas serão feitos de acordo com o resultado do Anexo 5, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final do grupo proposto (somatório das notas do grupo proposto não levando em conta a pontuação do(a) possível voluntário(a)).
- 1.10 Os valores das bolsas para coordenadores de grupo de aprendizagem tutorial do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas para a Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1 C, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- 1.11 Os valores das bolsas para tutor do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- 1.12 A chamada para que o Programa PET-Saúde: Equidade e o pagamento ou não das bolsas seja iniciado está vinculado ao resultado final do Edital SGTES/MS Nº 11, de 16 de novembro de 2023.
- 1.13 O presente processo seletivo estará vigente até 31/03/2026, podendo ser prorrogado por mais seis meses em caso de prorrogação do programa.
 - 1.13.1 as convocações poderão ocorrer a qualquer tempo, desde que haja candidatos aguardando na lista de aprovados.
 - 1.13.2 no caso de esgotamento da lista de aprovados haverá nova divulgação de cronograma para preenchimento das vagas ociosas.
 - 1.13.3 não havendo candidatos aprovados e não convocados haverá divulgação de novo cronograma de seleção dentro da vigência do edital.
- 1.14 Os pedidos de impugnação deste edital serão recebidos no período previsto no cronograma (item 6) através do e-mail cogpp.graduacao@ifrj.edu.br, com o assunto da mensagem “Impugnação do Edital PROEN/IFRJ nº 09/2023 – PET Saúde: Equidade” e deverá constar justificativa para a solicitação.



2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 O coordenador do grupo de aprendizagem tutorial/tutor deve ser docente de graduação de nível superior com formação na área da saúde que esteja em pleno exercício da docência, que esteja vinculado à IES integrante do PET-Saúde: Equidade e que ocupe apenas um grupo de aprendizagem tutorial.

2.2 Compete ao coordenador de grupo de aprendizagem tutorial:

a) coordenar as atividades de planejamento, gerenciamento e monitoramento das ações, cuja responsabilidade é compartilhada com o tutor e o preceptor, e garantir a execução das propostas elaboradas e o registro das ações desenvolvidas;

b) orientar o planejamento das atividades do grupo de aprendizagem tutorial juntamente com os demais participantes, podendo ocupar apenas um grupo;

c) acompanhar a frequência dos alunos por meio dos registros (diários) repassados pelos preceptores e acompanhar a frequência dos tutores e dos preceptores; e

d) preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

2.3. O tutor deve ser docente de graduação com formação na área da saúde ou com formação na área de ciências humanas ou sociais aplicadas autorizadas pelo MEC que esteja em pleno exercício da docência, que esteja vinculado à IES integrante do PET-Saúde e que ocupe apenas um grupo de aprendizagem tutorial.

2.4. Compete ao tutor:

a) orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde;

b) praticar a supervisão docente-assistencial, exercida em campo, dos profissionais da saúde e/ou alunos do projeto como parte de sua atividade universitária, sem detrimento de outras atividades que já realiza;

c) realizar o registro diário da frequência e das atividades executadas bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal;

d) preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ
Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – PROEN

3. DA CANDIDATURA

- 3.1. Poderá se candidatar a coordenador(a) e tutor (a) de grupo de aprendizagem tutorial/tutor do PET-Saúde: Equidade, o(a) docente que:
- 3.1.1 pertencer ao quadro permanente da instituição, atendendo ao subitem 1.6.1.a, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- 3.1.2 ter título de mestre ou doutor;
- 3.1.3 não acumular qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.
- 3.2 o(a) candidato(a) que não cumprir os requisitos dispostos no item 3.1. será eliminado do processo seletivo, ficando impedido de participar das demais etapas previstas neste edital.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 a inscrição deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) a coordenador(a) do grupo, no período previsto no cronograma (item 6), através do preenchimento de formulário eletrônico disponível em <https://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pet-saude>.
- 4.2 O(a) candidato(a) deverá anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos:
- a) Cópia do diploma de mestre ou doutor ou cópia da declaração de conclusão do curso de mestrado ou de doutorado de todos os docentes que farão parte do grupo proposto;
- b) Composição do grupo proposto (Anexo 1);
- c) Termo de compromisso e ciência a respeito do tema do PET ao qual está concorrendo (Anexo 2). Cada componente deverá preencher e assinar individualmente este documento;
- d) Documento que comprove vínculo com a IES e informe o tempo de atuação no ensino superior em cursos da área da saúde ou ciências humanas e sociais de todos os componentes do grupo;
- e) Declaração indicando não possuir qualquer outro tipo de bolsa (Anexo 3). Cada componente deverá preencher e assinar individualmente este documento;
- f) Carta de Intenção apresentando a composição do grupo (coordenador e tutor), indicando voluntário se houver. Os integrantes deverão apresentar brevemente sua proposta (objetivos específicos, metas, estratégias, atividades a serem desenvolvidas, resultados esperados, estratégias e indicadores de monitoramento e avaliação). A carta deve ser assinada por



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ
Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – PROEN

todos(as) seus (as) integrantes (seguir modelo disponível no Anexo 4).

4.3. A falta de um dos documentos solicitados, implicará a não aceitação da inscrição.

4.4 A listagem com as inscrições homologadas será publicada em data prevista no cronograma (item 6) no site <https://portal.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pet-saude>.

4.5 Os recursos quanto à homologação das inscrições serão recebidos através do e-mail cogpp.graduacao@ifrj.edu.br, com o assunto da mensagem “Recurso de inscrição do Edital PROEN/IFRJ nº 09/2023 – PET-Saúde: Equidade.

5 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo constará de análise documental, caráter eliminatório e classificatório, nas datas definidas no cronograma (item 6) com vistas ao preenchimento vagas para tutor(es/as) e coordenador(a) de grupo, sendo 1 (uma) vaga de coordenação, para cada um dos grupos de aprendizagem tutorial descritos no item 1.3.

5.2 A análise documental será realizada pela Coordenação Geral de Programas e Projetos da Graduação (COGPP) e homologada pela Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN).

5.2.1 Fica vedado o contato com a COGPP e com a PROEN para se valer de informações privilegiadas, com riscos de ter sua inscrição cancelada.

5.3. Os recursos quanto à análise documental serão recebidos na data prevista no cronograma através do e-mail cogpp.graduacao@ifrj.edu.br, com o assunto da mensagem “**Recurso da análise documental do Edital PROEN/IFRJ nº09/2023 – PET Saúde: Equidade**”.

5.4. Os critérios que constam do Anexo 5 serão analisados por comissão composta de 3 membros indicados pela Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Anexo 6).

6. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Lançamento do Edital	20/12/2023
Período de solicitação de impugnação do Edital	22/12/2023
Inscrições	De acordo com divulgação em:
Homologação das Inscrições	
Interposição de recurso da homologação das inscrições	



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ
Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – PROEN

Análise documental e das cartas de intenção	https://www.ifrj.edu.br/editais/programas-graduacao/pet-saude
Divulgação do resultado da análise documental	
Interposição de recurso da análise documental	
Homologação do resultado final	
Vigência do Edital	31/03/2026

7. DOS COMPROMISSOS DO TUTOR

7.1 Os participantes do projeto deverão:

- a) atender à solicitação das entregas, as quais serão previamente notificadas pelo Ministério da Saúde a todos os responsáveis, por meio do preenchimento de formulários, de relatórios, de enquetes, entre outros, que serão enviados, por meio de link, aos endereços eletrônicos dos participantes. As informações prestadas serão utilizadas para monitoramento e avaliação desta edição do programa;
- b) participar de pesquisas de monitoramento e avaliação do programa realizadas pelo Ministério da Saúde;
- c) apresentar relatórios parciais (entregas) e, no término do projeto, relatório final dos 24(vinte e quatro) meses de execução, o qual deve conter avaliação dos resultados a partir dos indicadores estabelecidos na submissão do projeto e conforme regras descritas por este edital;
- d) dedicar ao projeto, no mínimo, 8 (oito) horas semanais, que serão monitoradas pela coordenação do projeto e pelas coordenações dos grupos de aprendizagem tutorial.

7.2 O tutor que não cumprir com os compromissos previstos no item 7.1 deste edital, será desligado do programa.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Este edital foi elaborado levando-se em consideração as orientações do Ministério da Saúde para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Equidade) apresentadas no Edital MS nº 11 de 16 de novembro de 2023 – Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde: Equidade – 2024/2026, nos termos das Portarias MS/MEC 421/2010 e 422/2010, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017, Anexo XL; da Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.127, de 4 de agosto de 2015; da Portaria de Consolidação SGTES/MS nº 1, de 4 de março de 2021; e da Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023.

8.2. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ
Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – PROEN

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023.

ALESSANDRA CIAMBARELLA PAULON

Pró-Reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

CLENILSON DA SILVA SOUSA JUNIOR

Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação

ANA MARIA QUINTELA MAIA

Coordenadora Geral de Graduação



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ
Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – PROEN

ANEXO 01

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE: EQUIDADE)

Proposta de Composição dos Grupos

Eixo _____ - Grupo de aprendizagem tutorial (_)	
Coordenação:	
Nome:	
Curso de atuação:	
Link Currículo Lattes:	
Tutoria (bolsista)	
Nome:	
Curso de atuação:	
Link Currículo Lattes:	
Tutoria (voluntária)	
Nome:	
Curso de atuação:	
Link Currículo Lattes:	



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ
Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – PROEN

ANEXO 02

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE: EQUIDADE)

TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA

(deverá ser enviada por todos os participantes)

Eu _____, RG n°. _____, CPF n°. _____, professor(a) com titulação máxima de _____, vinculado(a) ao Curso(s) de _____ do *campus* _____, matrícula SIAPE n°. _____, com regime de trabalho de _____, com atuação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ, comprometo-me a desenvolver as atividades previstas pelo PET-SAÚDE: EQUIDADE, de acordo com as especificidades do tema.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2023.

Assinatura



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ
Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – PROEN

ANEXO 03

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE: EQUIDADE)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSA (deverá ser enviada por todos os participantes)

Eu _____, docente do
campus _____, CPF nº. _____, matrícula SIAPE nº. _____,
conforme consta no item 3.1.3, do Edital PROEN/IFRJ N° 09/2023, declaro a não acumulação
com qualquer tipo de bolsa que possa inviabilizar meu cadastro como coordenador(a) de
grupo de aprendizagem tutorial ou tutor do PET-Saúde: equidade.

Declaro, igualmente que estou ciente que caso seja detectada qualquer acúmulo de bolsa que
possa inviabilizar o exercício da função supracitada ocorrerá o meu desligamento imediato no
sistema SIGPET-Saúde e será convocado o próximo candidato aprovado.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2023.

Assinatura



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ
Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – PROEN

ANEXO 04

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE: EQUIDADE)

(MODELO PARA A CARTA DE INTENÇÕES A SER ESCRITA PELO GRUPO QUE IRÁ SE CANDIDATAR)

À Coordenação Geral de Programas e Projetos da PROEN

Prezados Senhores,

Nós, _____, CPF nº _____, vaga para _____;
_____, CPF nº _____, vaga para _____;
_____, CPF nº _____, vaga para _____; candidatos/as ao
Processo Seletivo para concorrer à formação de grupo no eixo _____ do Programa
PET-SAÚDE: EQUIDADE nos termos do Edital PROEN/IFRJ nº 09/2023, vimos lhes
apresentar nossas intenções.

(Espaço reservado para o texto contendo: objetivos específicos, metas, estratégias, atividades a serem desenvolvidas, resultados esperados, estratégias e indicadores de monitoramento e avaliação. No máximo 2(duas) laudas, com fonte Times New Roman - 12, com espaço entre linhas de 1,5)

Local e data

Assinatura do(a) Candidato (a)

Assinatura do(a) Candidato (a)

Assinatura do(a) Candidato (a)



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ
Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – PROEN

ANEXO 05

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE: EQUIDADE)

Análise Documental – Edital PROEN/IFRJ nº 09/2023

	Pontuação do item			Pontuação do Tópico	
	Por item	Máxima	Obtida	Máxima	Obtida
FORMAÇÃO ACADÊMICA (PONTUAÇÃO TÍTULOS NÃO CUMULATIVA)					
Diploma de Doutorado obtido em Programa reconhecido pela CAPES ou declaração de conclusão de curso de doutorado	10	10		10	
Diploma de Mestrado obtido em Programa reconhecido pela CAPES ou declaração de conclusão de curso de Mestrado	5	5			
ATUAÇÃO NA IES (campus Realengo)					
Tempo de Docência no Ensino Superior em curso da área da saúde do IFRJ	1 ponto/semestre	10		10	
AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO					
Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Edital e sua atuação como tutor	27	27		80	
Compreensão em relação a caracterização e objetivos do PET-Saúde: Gestão e Assistência	22	22			
Sistematização e articulação de ideias	16	16			
Correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação	15	15			
PONTUAÇÃO TOTAL				100	



Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ
Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – PROEN

ANEXO 06

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE: EQUIDADE)

Banca Avaliadora – Edital PROEN/IFRJ nº 09/2023

SERVIDOR(A)	SIAPE
Ana Lucia Rodrigues Gama Russo	260***7
Ana Maria Quintela Maia	197***6
Mira Wengert	260***5